PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
Gabinete do Vereador Vitor Ralha – PR

APROVADO
Discussão
Em 27/04/2017
Presidente

ANTEPROJETO DE LEI Nº

EMENTA:

INSTITUI O SISTEMA DE " PRÁTICAS DE EXERCÍCIOS E BEM ESTAR À TERCEIRA IDADE".

Autor: Vitor Ralha

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal denominado "Práticas de exercícios e bem estar à terceira idade" com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e/ou esportiva pelos idosos no âmbito do Município.

Art. 2º - O Sistema Municipal denominado "Práticas de exercícios e bem estar à terceira idade" terá as seguintes ações principais, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis (DANTs);

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental, além de elevar sua autoestima, bem como os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários;

III – realização de atividades físicas destinadas aos idosos, devidamente assistida por profissionais capacitados a essa finalidade;

Art. 3º - O Sistema Municipal denominado "Práticas de exercícios e bem estar à terceira idade", deverá instalar-se em diferentes regiões do Município, como forma de democratizar o acesso aos idosos dos mais diferentes bairros às suas atividades.

Art. 4º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades, órgãos públicos, e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A finalidade do presente Projeto de Lei é incentivar a prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar as qualidades de vida e prevenção às doenças e agravos não transmissíveis, além de elevar a autoestima dos idosos.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 27 de Abril de 2017.

VEREADOR VITOR RALHA – PR

LÍDER DO PR – LÍDER DO GOVERNO